

**MUNICÍPIO DE MANTEIGAS****• Câmara Municipal •****CONTRATO Nº 29/2025****“INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS EM MURAIIS NA VILA DE MANTEIGAS”**

-----Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Manteigas e edifício dos Paços do Município, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] da Câmara Municipal, na qualidade de Oficial Público, designada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** Município de Manteigas, com sede na rua 1º de Maio, em Manteigas, pessoa coletiva de direito público número 506632946, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Flávio Miguel Tacanho Massano, natural e residente na Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas, outorgando com poderes para o ato, nos termos da al. f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**SEGUNDO:** Faz & Erra, Unipessoal Lda., com sede na rua Visconde da Coriscada, nº 60, 2º, freguesia da Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, pessoa coletiva com o número 514841869, representada pela Gerente, Lara Patrícia Seixo Rodrigues, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] número fiscal de contribuinte [REDACTED]-----

-----Reconheci a identidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e ainda a identidade da representante do Segundo

Outorgante, a qualidade em que intervém e a suficiência de poderes para o ato através da certidão permanente de registos, que arquivo no processo. -----

-----Os referidos outorgantes celebram o presente contrato com vista à aquisição de serviços supra referenciada, adjudicada ao Segundo Outorgante, por despacho de 22/04/2025, após Ajuste Direto (artº 24º nº 1 *al. e) subal. i)* do Código dos Contratos Públicos – DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação), e aprovação da respetiva minuta de contrato em 08/05/2025, nas seguintes condições:-----

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO**-----

-----É objeto do contrato, a aquisição de serviços de intervenções artísticas em murais na Vila de Manteigas, conforme descrito nos documentos do procedimento.-----

**CLÁUSULA 2ª – PREÇO**-----

-----O preço total da aquisição de serviços é de dezassete mil e quatrocentos euros (17.400,00€), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada e despacho exarado em 22.04.2025. -----

**CLÁUSULA 3ª – PRAZOS**-----

-----O contrato tem início no dia útil seguinte à assinatura do contrato e termina no dia 01 de julho de 2025.-----

**CLÁUSULA 4ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**-----

-----O pagamento do encargo total resultante do presente contrato será efetuado de acordo com a proposta apresentada e demais regras definidas na cláusula 12ª do caderno de encargos. -----

**CLÁUSULA 5ª – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**-----

**MUNICÍPIO DE MANTEIGAS****• Câmara Municipal •**

-----A prestação de serviços mencionada em epígrafe será efetuada conforme descrito na cláusula 5ª e seguintes do capítulo II e na cláusula 24ª do capítulo VIII do caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato. -----

**CLÁUSULA 6ª – PENALIDADES CONTRATUAIS -----**

-----Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, aplicam-se as penalidades constantes da cláusula 15ª – capítulo IV do caderno de encargos. -----

**CLÁUSULA 7ª – CAUÇÃO -----**

-----É dispensada a prestação de caução nos termos do disposto na al. al. a) do nº 2 do artº 88º do Decreto-Lei nº 18/2008, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 8ª – DEVER DE SIGILO -----**

-----O adjudicatário está sujeito ao dever de sigilo nos termos constantes da cláusula 7ª do caderno de encargos. -----

**CLÁUSULA 9ª – GESTOR DO CONTRATO-----**

-----Nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada Gestora do Contrato, [REDACTED]

**CLÁUSULA 10ª – PREVALÊNCIA -----**

-----Em caso de divergência, a prevalência é determinada nos termos dos nºs 5 e 6 do artº 96º do Decreto-Lei nº 18/2008 (versão atualizada).-----

**CLÁUSULA 10ª – CASOS OMISSOS -----**

-----Nos casos omissos, aplicar-se-ão as demais normas do caderno de

encargos e as previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

-----O encargo resultante deste contrato tem cabimento na respetiva dotação orçamental, a saber: Classificação Orgânica /Económica: “0102 – Câmara Municipal” / 07 – “Aquisição de bens de capital”; 0703 – “Bens de domínio público”; 070303 – “Outras construções e infraestruturas”; 07030301 – “Viadutos, arruamentos e obras complementares”, do orçamento em vigor no ano de 2025, a que corresponde a ficha de compromisso com o número sequencial 24459, datada de 29/04/2025.-----

-----A aquisição de serviços a que se refere o presente contrato consta das Grandes Opções do Plano em vigor no ano de 2025 (“2.242.2015/14 – *Requalificação de espaços públicos*”).-----

-----Fica a fazer parte integrante deste contrato:-----

**1.** Declaração nos termos da al. a) do nº 1 do artº 81º do Código dos Contratos Públicos, acompanhada dos documentos comprovativos das situações previstas no artº 55º do referido diploma, nomeadamente:-----

**1.1.** Declaração da Segurança Social, emitida em 17 de abril de 2025, comprovativa da regularização da situação contributiva (al. d));-----

**1.2.** Certidão do Serviço de Finanças de Covilhã, emitida em 17 abril de 2025, comprovativa da regularização da situação tributária (al. e));-----

**1.3.** Certificados de registo criminal da empresa e do respetivo titular/ representante da sociedade em efetividade de funções (al. b) e h));-----

**2.** Certidão permanente de registos (*on-line*), com o código de acesso nº



**MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**  
**• Câmara Municipal •**

3. Ficha do compromisso emitida pelo serviço de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

-----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

-----Os outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Município de Manteigas

Assinado por: **Flávio Miguel Tacanho Massano**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.09 16:28:23+01'00'

(*Flávio Miguel Tacanho Massano*)

Faz & Erra, Unipessoal Lda.

Assinado por: **LARA PATRÍCIA SEIXO RODRIGUES**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.09 17:24:50 +0100

(*Lara Patrícia Seixo Rodrigues*)

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.09 17:39:13+01'00'

[REDACTED]

